



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA**

**Decisão nº 23405826/2025-Gabin**

Número do Processo: 02001.001798/2023-27

Interessado: COMÉRCIO DE MADEIRAS NALESSIO LTDA  
CORREGEDORIA

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

**PROCESSO: 02001.001798/2023-27.**

**INTERESSADO: COMÉRCIO DE MADEIRAS NALESSIO LTDA CNPJ nº 53.008.751/0001-10 e CONSULTEC ENGENHARIA S/C LTDA CNPJ nº 01.457.801/0001-43.**

**ASSUNTOS: JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESA (PAR).**

EMENTA: Pedido de Reconsideração (22753564), interposto pela representante da empresa COMÉRCIO DE MADEIRAS NALESSIO LTDA, CNPJ nº 53.008.751/0001-10, em face de decisão do Sr. Presidente do Ibama, que lhe aplicou a sanção de MULTA em decorrência do apurado nos presentes autos.

**ACOLHO**, como fundamento deste ato, o Parecer n. 00013/2025/DIPED/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU (23323577), da lavra da Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama.

Assim, nos termos do art. 8º da Lei 12.846/2013, **DECIDO:**

INDEFERIR o Pedido de Reconsideração (22753564), da empresa COMÉRCIO DE MADEIRAS NALESSIO LTDA, CNPJ nº 53.008.751/0001-10, por ausência de fato novo que justifique a reconsideração da decisão, e DECIDO manter as penalidades de multa no valor de R\$ 1.006,28 (hum mil, seis reais e vinte e oito centavos) e publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, com fulcro no art. 6º, incisos I e II, da Lei 12.846/2013.

Assim, dou como julgado o presente processo.

(assinado eletronicamente)  
**RODRIGO AGOSTINHO**  
Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**,  
**Presidente**, em 28/05/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,  
§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **23405826** e o código CRC **4BCC4F49**.

---

Referência: Processo nº 02001.001798/2023-27

SEI nº 23405826

SCEC Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)